

CARTA DE MONTEVIDÉU



Informativo da Delegação do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

N.° 9 - Maio de 2009

CALENDÁRIO*

MERCOSUL

18—19/5 — XVIII Sessão Ordinária do Parlamento do MERCOSUL, em Montevidéu.

19—21/5 — CVIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), em Montevidéu.

27/5 — Reunião de Ministros do Turismo, em Ciudad del Este.

29/5 — Reunião de Ministros da Justiça e do Interior, em Assunção.

1—5/6 — XVI Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos, em Assunção.

 $\mbox{2-4/6}-\mbox{CIX}$ Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), em Montevidéu.

4/6 — XXXVI Reunião de Ministros da Educação, em Assunção.

4-5/6-XXVIII Reunião de Ministros da Cultura, em Assunção.

5/6 — XVI Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social, em Assunção.

18—19/6 — LXXVI Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum (GMC), em Assunção.

19/6 — Reunião dos Ministros da Saúde, em Assunção

30/6—1/7 — CVIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), em Montevidéu.

3/7 - XXXVII Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), em Assunção.

4/7 — Cúpula dos Presidentes do MERCOSUL, em Assunção.

<u>ALAD</u>

27—28/5 — XIII Reunião da Comissão Administradora do Acordo de Complementação Econômica n.º 35 (MERCOSUL—Chile), em Montevidéu.

15—16/6 — I Reunião da Comissão Administradora do Acordo de Complementação Econômica n.º 62 (MERCOSUL—Cuba), em Cuba.

* Datas sujeitas a alterações pelos Estados Partes.

As *Cartas de Montevidéu* encontram-se disponíveis no portal da Delegação do Brasil: *www.brasaladi.org.uy*

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de explorar melhores condições de financiamento do comércio exterior, a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) organizou, em 22 de abril, Seminário sobre a Dinamização do Convênio de Créditos Recíprocos (CCR) e o Uso de Sistemas de Pagamentos em Moedas Locais. Como resultados do evento, integrado por representantes dos Bancos Centrais e Ministérios de Economia da região, foram efetuadas propostas concretas para a ampliação e o aprofundamento do CCR, as quais serão examinadas pelos Bancos Centrais, bem como se discutiram modalidades para o uso crescente de moedas nacionais nas transações comerciais, a exemplo do Sistema de Moeda Local (SML) do MERCOSUL, implementado por Brasil e Argentina.

O anexo estatístico desta Carta traz dados sobre o uso do SML no comércio Brasil-Argentina, desde o início de seu funcionamento, em outubro passado.

Ainda na ALADI, a reunião do Conselho de Ministros, que se realizou em 29 de abril, aprovou a adesão do Panamá à Associação e acordou um conjunto de nove resoluções que estabelecem mandatos negociadores nas áreas, entre outras, de acesso a mercados em bens e serviços, regras de origem, salvaguardas e solução de controvérsias.

A Secretaria-Geral da ALADI, por sua vez, iniciará a implementação do Sistema de Certificação de Origem Digital (SCOD), que deverá atestar, de forma eletrônica, o cumprimento dos requisitos de origem na região, tornando possível a substituição progressiva dos atuais Certificados de Origem em papel.

No âmbito do Parlamento do MERCOSUL, foi aprovado, em sua última Sessão Ordinária, acordo político que define, em cumprimento ao previsto no Protocolo Constitutivo do Parlamento, o critério de proporcionalidade para a representação dos parlamentares eleitos diretamente pelos Estados Partes, mediante a composição de assentos que lhes caberá no Parlamento. O acordo político inclui igualmente propostas relativas à estrutura institucional do Mercosul. A proposta de acordo político será encaminhada ao Conselho do Mercado Comum.

Esta edição da Carta também informa sobre as negociações externas do MERCOSUL, entre as quais a entrada em vigor do Acordo de Preferências Tarifárias com a Índia e a assinatura, pelo lado africano, do Acordo, também de Preferências Tarifárias, com a União Aduaneira da África Austral (SACU).

Regis Arslanian Embaixador

Representante Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

| A Dinamização do CCR e o Uso de Sistemas de Pagamentos em Moedas Locais2 | PARLAMENTO DO MERCOSUL |
|--|--|
| MERCOSUL | ALADI11 |
| Mercosul Econômico—Comercial | ANEXO ESTATÍSTICO: Sistema de Pagamentos Brasil- Argentina em Moedas Locais15 |
| Mercosul Político—Social 8 | Argentina em violedas Locais |

A Dinamização do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) da ALADI e o Uso de Sistemas de Pagamentos em Moedas Locais

Em 22 de abril, na sede da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em Montevidéu, foi realizado o *Seminário sobre a Dinamização do CCR e o Uso de Sistemas de Pagamentos em Moedas Locais*, com a participação de representantes de Bancos Centrais e Ministérios de Economia dos países-membros da ALADI. No caso do Brasil, a delegação incluiu, ainda, representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O evento explorou possibilidades de ampliação e facilitação do acesso ao financiamento do comércio intra-regional, no contexto de escassez de crédito decorrente da crise econômica internacional.

O primeiro painel consistiu em debate aberto, entre as autoridades econômicas responsáveis pela administração do CCR, sobre as possibilidades de modernização do Convênio, a fim de aumentar sua participação no comércio intra-regional.

Na ocasião, foram formuladas as seguintes propostas de modernização do CCR:

- Elaborar, com base nas opiniões dos Bancos Centrais e dos principais usuários, estudo sobre os fatores limitativos da utilização do Convênio.
- Explorar alternativas para estabelecer a regulamentação dos critérios de qualificação e dos mecanismos de certificação de origem.
- Analisar alternativas que permitam diminuir os riscos, derivados da garantia de reembolso, assumidos pelos Bancos Centrais.
- Explorar a possibilidade de efetuar registros e liquidações em outras moedas de reserva, além do dólar norteamericano.
- Analisar a redução do prazo de aceitação dos débitos, atualmente de nove meses.
- Examinar diferentes opções para diminuir o custo de utilização do Convênio pelos Bancos Centrais derivado da utilização da LIBOR como referência para as taxas de juros.
- Avaliar a possibilidade de diminuir o período de compensação.

Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) da ALADI é um mecanismo multilateral de compensação pelo qual doze Bancos Centrais latino-americanos registram operações intra-regionais de exportação e importação de mercadorias, com a finalidade de reduzir, para as autoridades monetárias, a utilização de divisas, e, para os operadores de comércio, os riscos associados aos negócios. Pelo CCR, cuja utilização é voluntária, o exportador, em vez de receber o pagamento da transação comercial diretamente do importador — como ocorre numa operação comum —, recebe-o do Banco Central de seu país. O Banco Central, por sua vez, registra um crédito, no âmbito do Convênio, contra o Banco Central do país do importador. O Importador, de seu lado, efetua o pagamento ao seu Banco Central. A diferença entre a soma dos débitos e dos créditos registrados em cada relação bilateral de Bancos Centrais é coberta por linhas de crédito específicas. A cada quatro meses — no último dia útil de abril, agosto e dezembro —, efetua-se a compensação multilateral em dólares, por meio da qual são consolidados os saldos registrados durante o período. Uma das vantagens do CCR é que são transferidas divisas relativas apenas aos saldos derivados da compensação, e não ao valor total das transações comerciais do período.

O segundo painel do seminário teve por objetivo apresentar o Sistema de Pagamentos em Moedas Locais (SML) e o Sistema Unificado de Compensação Regional (SUCRE).

Em funcionamento desde outubro do ano passado entre Brasil e Argentina, o SML é um sistema criado pelo MERCOSUL para a compensação de operações comerciais registradas na moeda do país do exportador. Além de diminuir a utilização de dólares, o SML — ao prescindir da transação cambial — reduz o custo final das operações.

Os participantes do seminário consideraram o sistema um marco para futuros mecanismos de cooperação financeira regional. No SML, os Bancos Centrais não assumem riscos cambiais ou de crédito, e a alta freqüência das compensações (diárias, em lugar de quadrimestrais) impede o acúmulo de créditos demasiado elevados entre eles. Mecanismos com essas características poderiam — de acordo com a maioria dos presentes — servir de base para a construção de futuros sistemas bilaterais e multilaterais de pagamentos.

O seminário permitiu, finalmente, que funcionários do Governo do Equador apresentassem as principais características do SUCRE, cujo desenho tem sido debatido pelos países da Alternativa Bolivariana para as Américas (ALBA), constituída por Bolívia, Cuba, Dominica, Honduras, Nicarágua e Venezuela, além do Equador como observador. Um dos elementos inovadores do SUCRE é a elaboração de uma moeda escritural (o "sucre"), cujo valor seria determinado por uma cesta de moedas locais, a qual seria utilizada como referência para os registros contábeis no sistema. A liquidação seria efetuada em dólares norte-americanos, a cada quatro meses.

MERCOSUL

MERCOSUL Econômico—Comercial

Modificações da Tarifa Externa Comum

Em abril, a Comissão de Comércio do MERCOSUL aprovou as seguintes modificações na Nomenclatura e na Tarifa Externa Comum:

- Criação de subpartidas no código NCM 2204.29.00 (Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool: Outros).
- Criação de subpartida no código NCM 2309.90.90 (Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais; Outros).
- Alteração da alíquota incidente no código NCM 2937.29.60 (Deflazacorte).

Alteração da alíquota incidente no código NCM 6902.20.92 (Silicoso, semisilicoso ou de sílica).

As alterações entram em vigor em 1.º de julho.

Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum

Entre março e abril, a Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) autorizou, em razão de desabastecimento do mercado interno e ao amparo do mecanismo instituído pela Resolução GMC N.º 69/00, as seguintes alterações na aplicação da Tarifa Externa Comum (TEC) pelo Brasil:

 Pedido de redução tarifária temporária a 2% para o produto "porta-batel", de dimensão entre 120 e 138 metros e peso de aço entre 1.700 e 2.300 toneladas, classificado na NCM 7308.9090, para uma quota de 3 unidades, por 12 meses. Essa foi a última das três unidades solicitadas inicialmente para o produto "porta-batel". A CCM aprovou a Diretriz N.º 01/09.

- Pedido de redução tarifária temporária a 2% para o produto "bisfenol A - grau policarbonato", classificado na NCM 2907.23.00, para uma quota de 3.000 toneladas, com vigência de 6 meses. A CCM aprovou a Diretriz N.º 02/09.
- Pedido de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Óleo de Palmiste", classificado na NCM 1513.29.10, para uma quota de 150.000 toneladas, com vigência de 12 meses. A CCM aprovou a Diretriz N.º 03/09.
- Pedido de redução tarifária temporária a 2% para o produto "Chapa de aço carbono", classificado na NCM 7208.51.00, para uma quota de 30.000 toneladas, com vigência de 12 meses. A CCM aprovou a Diretriz N.º 04/09.

Consultas no Âmbito da Comissão de Comércio do MERCOSUL

concluída Em março, foi consulta, apresentada pela Argentina ao Uruguai em outubro de 2008, sobre obstáculos à exportação de vinhos е espumantes argentinos para o mercado uruguaio, sobretudo exigências de certificação do Instituto Nacional de Viticultura do Uruguai (INAVI). O Governo uruguaio informou que o INAVI atua de acordo com a normativa regional sobre a matéria (Regulamento de Viticultura do MERCOSUL) е cumprimento dos requisitos técnicos, pelos operadores, poderia agilizar o comércio.

Procedimento Simplificado de Despacho Aduaneiro

O Grupo Mercado Comum aprovou, em março, o "Procedimento Simplificado de Despacho Aduaneiro de Importação e Exportação no Comércio Intra-MERCOSUL", que se destina a operadores previamente habilitados, estabelecidos na região e que operem com regularidade no comércio intra-Bloco.

O novo procedimento consiste na agilização da entrega da mercadoria ao importador, ou do seu embarque ou de sua passagem pela fronteira terrestre, na exportação. Para se enquadrarem no procedimento simplificado, as mercadorias importadas ou exportadas deverão cumprir com o Regime de Origem do MERCOSUL. As exportações de empresas habilitadas em um Estado Parte gozarão de preferência no despacho aduaneiro de importação nos demais Estados Partes.

Poderão ser habilitados ao Procedimento Aduaneiro Simplificado os operadores que cumpram as seguintes condições:

- estejam regularmente constituídos e estabelecidos no Estado Parte onde foi apresentado o pedido de habilitação;
- tenham uma antiguidade mínima de três anos no exercício de sua atividade empresarial principal;
- tenham uma antiguidade mínima de dois anos como exportadores ou importadores com países do MERCOSUL;
- d) tenham realizado, nos doze meses anteriores à apresentação do pedido de habilitação, um número mínimo de operações de comércio exterior intra-MERCOSUL, a ser determinado por cada Estado Parte; e
- e) estejam aptos a obter certidão de regularidade fiscal e aduaneira, na forma estabelecida pelo Estado Parte onde esteja sediada a empresa.

O órgão competente de cada Estado Parte definirá os documentos que devem ser incorporados ao pedido de habilitação e os procedimentos para a validação do cumprimento dos requisitos estabelecidos.

A Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes até o final de março de 2010.

MERCOSUL—Índia

Foram finalizados os trâmites legais para a entrada em vigor do Acordo de Comércio Preferencial MERCOSUL—Índia, o primeiro acordo de comércio extra-regional do MERCOSUL. O Acordo entrará em vigor em 1.º de junho, e prevê a concessão de margens de preferência sobre as tarifas de cerca de 900 produtos em diversos setores.

Em 2008, as exportações brasileiras para a Índia foram de US\$ 1,1 bilhão, e as importações US\$ 3,6 bilhões.

MERCOSUL—União Aduaneira da África Austral (SACU)

Os países-membros da União Aduaneira da África Austral (África do Sul, Botsuana, Lesoto, Namíbia e Suazilândia) assinaram, em 3 de abril, na capital do Lesoto, o Acordo de Comércio Preferencial MERCOSUL—SACU. O Acordo já havia sido subscrito pelos Estados Partes do Mercosul por ocasião da reunião do Conselho do Mercado Comum, em Sauípe, em dezembro passado.

O Acordo visa a facilitar o acesso aos mercados dos dois grupos regionais, incrementando os fluxos de mercadorias. Constitui base, ademais, para futura negociação de acordo de livre comércio birregional. Nas negociações, foram obtidas condições de acesso ainda mais vantajosas para as economias menores do MERCOSUL (Paraguai e Uruguai), beneficiando produtos como carne, soja, lácteos e couros.

O Acordo seguiu para apreciação do Congresso Nacional. Sua entrada em vigor ocorrerá após a finalização dos trâmites internos de ratificação por todas as partes signatárias.

Informações sobre negociações externas

Estão disponíveis, no portal do Ministério das Relações Exteriores (www.mre.gov.br), informações atualizadas sobre as negociações externas do MERCOSUL, que incluem arquivos com os textos normativos já assinados e links para comunicados, notas à imprensa e dados de comércio. As informações devem ser acessadas pelo caminho Política Externa / Mercosul / Negociações Comerciais Extra-Regionais.

Diretrizes sobre Eficiência Energética

O Grupo Mercado Comum aprovou, em 27 de março, Projeto de Recomendação, a ser elevado ao Conselho do Mercado Comum, com vistas à promoção de maior eficiência Estados energética nos Partes. atividades incluirão o intercâmbio de experiências, informação e normas, estabelecimento de mecanismos cooperação técnica, o desenvolvimento de projetos de investimento, a capacitação de profissionais, a conscientização sobre os benefícios da adoção de tecnologia e práticas na matéria e promoção de Plano de Trabalho entre os Estados Partes para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

Escritório do BNDES em Montevidéu

Em visita ao Uruguai, em 21 e 22 de abril, o Vice-Presidente do BNDES, Armando Mariante. reuniu-se com empresários brasileiros estabelecidos no país e fez exposição na Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) sobre os objetivos do escritório de representação do BNDES em Montevidéu, a ser inaugurado nas próximas semanas. A função do escritório será identificar oportunidades de negócios relacionados com o financiamento do Banco para investimentos de empresas brasileiras.

FOCEM

Novos projetos da Argentina

A Argentina apresentou seus dois primeiros projetos ao FOCEM.

O Projeto de Interconexão Elétrica Iberá — Pasos de los Libres prevê a construção de estação conversora de eletricidade na cidade de Pasos de los Libres (na fronteira com Uruguaiana, no Rio Grande do Sul) e de linha de transmissão de energia entre essa nova estação e a estação conversora da cidade de Iberá – que se encontra em etapa final de conclusão pelo Governo argentino. A linha de transmissão, de 132 kV, terá aproximadamente 70 km de extensão. O custo total da obra é de US\$ 19,8 milhões, dos quais US\$ 13,6 milhões (85%) seriam financiados com recursos do FOCEM e os restantes US\$ 6,2 milhões pela Província de Corrientes.

O Projeto Pequenas e Médias Empresas Exportadoras de Bens de Capital visa ao aumento da competitividade de pequenas e médias empresas exportadoras de bens de capital e serviços de engenharia, por meio da implementação de um plano estratégico de marketing internacional que confira visibilidade e agregue valor às empresas beneficiárias. Os recursos do FOCEM seriam utilizados com consultorias, portal de exportação, marca própria, campanhas de publicidade e capacitação de equipes na busca de mercados externos. O custo total do projeto é de US\$ 650 mil, dos quais 85% seriam alocados pelo FOCEM.

A Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL considerou os dois projetos elegíveis a financiamento do FOCEM e os encaminhou para a fase de análise técnica.

A Argentina faz jus a 10% dos recursos anuais do FOCEM. Em dois anos, os recursos foram

acumulados, e a Argentina dispõe de saldo de US\$ 26,9 milhões para novos projetos.

Projeto do Brasil: Biblioteca e IMEA da Universidade Federal de Integração Latino—Americana (UNILA)

Está em fase final de análise técnica o primeiro projeto do Brasil no FOCEM criação da Biblioteca e do Instituto MERCOSUL de Estudos Avançados (IMEA) da futura Universidade Latino-Americana da Integração (UNILA), em Foz do Iguaçu. Com inaugurado projeto, foi mecanismo informal de análise de projetos: uma sessão de videoconferência, realizada em 30 de janeiro, permitiu a analistas nas capitais dos Estados Partes esclarecerem dúvidas e debaterem o projeto com a equipe responsável por sua elaboração, liderada pelo Ministério da Educação.

O Brasil faz jus a 10% dos recursos anuais do FOCEM. Em dois anos, os recursos foram acumulados, e o Brasil dispõe de saldo de US\$ 26 milhões para novos projetos.

Projeto do Uruguai

O projeto apresentado pelo Uruguai, em 2007, para viabilizar a Interconexão Elétrica entre o Uruguai e o Brasil, com custo total de US\$ 93 milhões, obteve parecer técnico favorável a sua aprovação no FOCEM, com a anuência das delegações técnicas de todos os Estados Partes. O projeto encontra-se, porém, sob consideração na CRPM, onde está pendente de posição da Delegação da Argentina, razão pela qual não pôde ser elevado à aprovação dos órgãos decisórios do Mercosul.

Projetos em Execução

São vinte os projetos em execução no FOCEM, dos quais 13 do Paraguai, 6 do Uruguai e um pluriestatal — Programa MERCOSUL Livre de Febre Aftosa. O total de desembolsos realizados pelo Fundo para as contas dos projetos foi de US\$ 16,3 milhões.

Recursos Financeiros e Contribuições

As contas do FOCEM registram saldo de US\$ 195,2 milhões. O orçamento aprovado para 2009 destina um total de US\$ 198,3 milhões para aplicação em novos projetos.

Somente o Governo do Paraguai efetuou o depósito da parcela semestral de sua contribuição anual ao FOCEM relativa a 2009, no montante de US\$ 500 mil, na data prevista no Regulamento, 15 de abril. Argentina, Brasil e Uruguai ainda não realizaram seus depósitos. De acordo com o Regulamento do FOCEM, estar em dia com as contribuições ao FOCEM e ao MERCOSUL constitui condição para receber o primeiro desembolso em qualquer projeto (Art. 57, alínea a), e atrasos no pagamento ao FOCEM ou ao MERCOSUL implicam a não-aprovação de novos projetos.

A contribuição do Brasil ao FOCEM em 2009 será de US\$ 70 milhões. O Regulamento prevê pagamento em cotas semestrais, que vencem em 15 de abril e 15 de outubro, as quais, no caso brasileiro, correspondem, portanto, a US\$ 35 milhões cada uma.

Revisão do Regulamento

Foi iniciado, em abril, processo de revisão do Regulamento do FOCEM, previsto em seu próprio texto, após terem transcorrido dois anos de funcionamento do Fundo. As discussões ocorrem no âmbito do Grupo *Ad Hoc* de Especialistas do FOCEM, que se reúne em Montevidéu. O Brasil apresentou proposta inicial para atualizar o

Regulamento, com base nos seguintes aspectos: normas aprovadas que modificam parcialmente; questões operacionais como datas e funções da UTNF (Unidade Técnica Nacional FOCEM): correções pontuais; e questões de conteúdo, relativas a aspectos institucionais e à contrapartida nacional, incluindo previsão especial para facilitar projetos na área de integração produtiva.

Registro de Auditores

Encontra-se publicada na página web do MERCOSUL (www.mercosur.int) convocação para que profissionais e empresas de auditoria se registrem no cadastro de auditores externos do FOCEM. 0 Regulamento determina que a Unidade Técnica FOCEM crie e administre um registro de auditores externos. O Regulamento estabelece, ainda, que os auditores de um determinado projeto não podem residentes ou nacionais do país beneficiário do projeto.

Registro da Marca FOCEM

A Organização Mundial de Propriedade Industrial (OMPI), com sede em Genebra, realizou o registro da sigla "FOCEM" sob o Artigo 6*ter* da Convenção de Paris para a Propriedade Proteção da Industrial, atendendo à solicitação encaminhada pelo Governo brasileiro, em dezembro de 2008, quando o Brasil respondia pela Presidência Pro Tempore do MERCOSUL. O registro foi incluído no banco de dados eletrônico no portal da Organização, sob o número QO1295, em 31 de março de 2009. A aplicação do Artigo 6ter protege contra o uso da sigla, sem autorização, como marca industrial ou comercial nos 173 países membros da Convenção de Paris.

MERCOSUL Político—Social

Programa Itália

Encerrou-se, em 3 de abril, em Montevidéu, a segunda edição do Programa Itália-MERCOSUL de Alta Formação. Sessenta funcionários governamentais dos quatro países do MERCOSUL e da Venezuela foram divididos em grupos, encarregados das seguintes áreas temáticas: Ciência. Tecnologia e Inovação: Integração Produtiva; Políticas de Inclusão Social; e Formação de Funcionários Operativos. Os grupos apresentaram, como trabalhos de conclusão projetos dos cursos, cooperação.

O Programa, financiado com recursos do Governo italiano, insere-se nas atividades do Instituto MERCOSUL de Formação (IMEF) e já capacitou 120 especialistas de 8 áreas temáticas.

18.º Aniversário do MERCOSUL

Realizou-se, em 27 de março, no Edifício do MERCOSUL, em Montevidéu, evento comemorativo ao 18.º Aniversário do bloco, organizado pela rede "Mercocidades", o qual contou com a participação do Presidente do Paraguai, Fernando Lugo.

Em seu discurso, o Presidente Lugo sublinhou que o MERCOSUL é "nosso principal instrumento de desenvolvimento", assinalando a necessidade de conferir-lhe um "rosto" e de reforçar sua dimensão social.

PARLAMENTO DO MERCOSUL

Representação Cidadã

Em sua XVII Sessão Ordinária, realizada em Assunção, em 28 de abril, o Parlamento do MERCOSUL aprovou acordo político com texto de proposta a ser encaminhada ao Conselho do Mercado Comum (CMC). O acordo estabelece o chamado "critério de representação cidadã", ou seja, a introdução de um sistema de representação proporcional das populações dos Estados Partes no Parlamento.

Desde sua primeira sessão, em 2007, o Parlamento vem funcionando com composição paritária de 18 parlamentares por Estado Parte. Seu Protocolo Constitutivo define, na 2.ª Disposição Transitória, que já a partir da chamada "segunda etapa de transição" — a iniciar-se em 1.º de janeiro de 2011 — a composição do Parlamento deverá estar baseada no critério da "representação cidadã".

A passagem à "representação cidadã" se estabelecerá por decisão a ser adotada pelo CMC. Tal decisão, sempre nos termos da 2.ª Disposição Transitória, deverá basear-se na proposta agora adotada pelo Parlamento.

A proposta consiste no estabelecimento de um número mínimo de representantes para todos os Estados Partes (18 por país) e de uma escala de assentos adicionais para os países em proporção à sua população. Tal escala, contudo, não estabelece uma correspondência exatamente proporcional entre a dimensão da população e o número de assentos no Parlamento. Define taxas decrescentes de proporcionalidade, por faixas de população, como se segue:

| População | Número de assentos | |
|-------------------------|--|--|
| Abaixo de 15 milhões | 18 (número mínimo) | |
| De 15 a 40 milhões | Acréscimo de 1 assento para cada 1 milhão de habitantes adicionais | |
| De 40 a 80 milhões | Acréscimo de 1 assento para cada 2,5 milhões de habitantes adicionais | |
| De 80 a 120 milhões | Acréscimo de 1 assento para cada 5 milhões de habitantes adicionais | |
| Acima de 120 milhões | Acréscimo de 1 assento para cada 10 milhões de habitantes adicionais | |

Prevê-se, no entanto, que, até que se complete a adesão da Venezuela ou até 2014 (o que ocorrer antes), Brasil e Argentina não preencherão todas as vagas que lhes corresponderiam com base nessa regra, mas apenas 1/3 dos assentos adicionais a que teriam direito. Dessa forma, seriam as seguintes as bancadas dos Estados Partes do MERCOSUL (incluindo-se a previsão de uma bancada venezuelana, para quando se complete o processo de adesão da Venezuela):

| | | Número de assentos | | |
|-----------|------------------------|--------------------|---|--|
| País | População (milhões) | 2010– 2014 | Após adesão da Venezuela ou após 2014 | |
| Uruguai | 3,3 | 18 | 18 | |
| Paraguai | 6,1 | 18 | 18 | |
| Venezuela | 27,4 | _ | 31 | |
| Argentina | 39,5 | 26 | 43 | |
| Brasil | 191,6 | 37 | 75 | |

O acordo político adotado pelo Parlamento do MERCOSUL para a introdução do critério de representação cidadã inclui, ainda, as seguintes propostas:

- Ampliação das competências do Parlamento, definindo-se como horizonte um sistema de "co-decisão" entre o Parlamento e o CMC.
- Adoção de um regime de contribuições orçamentárias diferenciadas entre os países.
- Alteração do Regimento Interno do Parlamento para adequar os requisitos de maioria à nova composição das bancadas.
- Criação de um Tribunal de Justiça do MERCOSUL.
- Alteração do Protocolo de Olivos, com o fortalecimento do Tribunal Permanente de Revisão, atribuindo-se caráter vinculante a suas opiniões consultivas.

A partir dessas propostas formuladas pelo Parlamento, o CMC deverá tomar decisão sobre o critério da representação cidadã.

Mesa Diretora do Parlamento

Na Sessão Plenária de 10 de fevereiro, o parlamentar paraguaio Ignacio Mendoza Unzain foi eleito Presidente do Parlamento do MERCOSUL para o primeiro semestre de 2009. A Mesa Diretora passou a incluir, além do Presidente, os seguintes parlamentares: José Pampurro (Argentina), Dr. Rosinha (Brasil) e Juan José Domínguez (Uruguai).

Observatório da Democracia do Parlamento do MERCOSUL

Foi aprovado, em março, o Regulamento do Observatório da Democracia do Parlamento do Mercosul (ODPM), que inclui capítulos sobre definição, princípios, objetivos, atribuições, composição, funcionamento, adoção de decisões, suporte financeiro,

observação eleitoral, cooperação com outros organismos e procedimentos de revisão.

O ODPM deverá contribuir para o cumprimento do Protocolo de Ushuaia sobre compromisso democrático, realizando, entre outros, o acompanhamento dos processos eleitorais nos Estados Partes e Associados do Mercosul — bem como em outros países que o solicitem — e a promoção do intercâmbio de experiências em matéria eleitoral.

O observatório contará com um Conselho de Representantes (CR), integrado por três parlamentares de cada Estado Parte, com mandato de dois anos. O Presidente do Parlamento coordenará o CR, podendo, porém, delegar essa função a outro membro da Mesa Diretora. A revisão do Regulamento será realizada após transcorridos dois anos de sua entrada em vigor.

Declaração sobre a Crise Econômica Mundial

Na XVI Sessão Ordinária do Parlamento, em 16 de março, foi aprovada a Declaração sobre a Crise Econômica Mundial.

O texto manifesta preocupação com o agravamento da crise e decepção com a falta de um adequado equacionamento dos problemas de insolvência do sistema financeiro norte-americano. Os declaram, parlamentares ademais, sua oposição ao uso do protecionismo como recurso para minimizar os efeitos da crise e seu apoio à harmonização das políticas macroeconômicas entre os países MERCOSUL.

Participação do Presidente Fernando Lugo

A XVII Sessão Ordinária do Parlamento, realizada em Assunção, em 28 de abril, foi inaugurada pelo Presidente do Paraguai, Fernando Lugo.

Em sua intervenção, o Presidente Lugo mencionou o papel positivo da integração nos momentos de crise internacional, e sublinhou a importância de constituir um Tribunal do bloco, com decisões de caráter vinculante.

Guarani como idioma oficial do MERCOSUL

Durante a XVII Sessão Ordinária do Parlamento, foi aprovada a proposta de Recomendação, apresentada pelo então parlamentar e agora Chanceler paraguaio, Héctor Lacognata, para que o guarani seja considerado idioma oficial e de trabalho do MERCOSUL.

Em 2006, o Conselho do Mercado Comum (CMC) já havia definido o guarani como idioma oficial do bloco. O projeto agora aprovado pelo Parlamento, que será elevado ao CMC, sugere a implementação da decisão anterior, permitindo que o Guarani se converta também em idioma de trabalho do MERCOSUL.

De acordo com Lacognata, 85% da população do Paraguai — além de cidadãos de determinadas regiões da Argentina, da Bolívia e do Brasil — utiliza o guarani como língua oficial.

ALADI

XV Reunião do Conselho de Ministros

Realizou-se, em 29 de abril, na sede da ALADI, em Montevidéu, a XV Reunião do Conselho de Ministros da Associação.

- Adesão do Panamá à ALADI

Foi aprovada, na reunião, a adesão da República do Panamá ao Tratado de Montevidéu de 1980.

Foram definidas as condições a serem cumpridas pelo Governo do Panamá para seu ingresso na ALADI, que deverá efetivar-se após o depósito do instrumento de ratificação pelo Panamá junto ao Governo do Uruguai, país-sede da Associação.

Os Ministros salientaram, ademais, a expectativa de expansão da ALADI por meio da adesão de outros países latino-americanos.

Em 2008, os países da ALADI exportaram ao Panamá mercadorias no valor de US\$ 3,2 bilhões e importaram US\$ 1,7 bilhão. No mesmo ano, as exportações brasileiras àquele país foram de US\$ 391 milhões, e as importações de US\$ 25 milhões.

- Documentos aprovados

O Conselho de Ministros aprovou os seguintes documentos:

a) Resoluções:

- Regime Geral de Origem (Resolução 65 (XV)): confere mandato ao Comitê de Representantes para a atualização do regime geral de origem da ALADI.
- Regime Regional de Salvaguardas (Resolução 66 (XV)): confere mandato ao Comitê de Representantes para a atualização do regime de salvaguardas da ALADI.

- Diretrizes para a Elaboração de um Regime Regional de Solução de Controvérsias (Resolução 67 (XV)): encomenda a preparação de um texto de um futuro regime regional de solução de controvérsias para a ALADI, que inclua uma instância arbitral obrigatória.
- Plano de Ação em Favor dos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo - PMDERs (Resolução 68 (XV)): adota um plano de ação em favor dos PMDERs e prevê mecanismos para seu funcionamento, inclusive um Fundo de Apoio aos PMDER.
- Lineamentos para o Desenvolvimento da Dimensão Social no Processo de Integração da ALADI (Resolução 69 (XV)): adota as linhas gerais para o tratamento de temas sociais na ALADI e pede ao Comitê de Representantes a elaboração de um plano de ação sobre o assunto, bem como prevê a realização de uma reunião de Ministros da área social dos países membros.
- Diretrizes para a Conferência de Avaliação e Convergência (Resolução 70 (XV)): constitui o principal texto sobre acesso a mercado, prevendo a definição de prazos e metas para o avanço na conformação progressiva do Espaço de Livre Comércio, através, em particular, da liberalização comércio de bens. A Conferência de Avaliação e Convergência é o órgão da ALADI responsável pelas negociações relativas à convergência dos processos liberalização comercial estabelecidos nos Acordos de Alcance Parcial.
- Insumos para a Conferência de Avaliação e Convergência (Resolução

- 71 (XV)): define aspectos complementares de interesse para as deliberações da Conferência Avaliação e Convergência, como a necessidade de maior participação das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) e de ações para a diversificação do produtivo aparato е da oferta exportável, assim como para incorporação de maior valor agregado.
- Espaço de Livre Comércio Comércio de Serviços (Resolução 72 (XV)): dá incorporação do início à "serviços" ao processo de integração regional, prevendo a definição de modalidades em acesso a mercados em serviços e a adoção de esquemas flexíveis de liberalização e ampliação progressiva desse comércio. delegações da Bolívia, Equador Venezuela manifestaram, na Ata do Conselho, reservas a esta Resolução.
- Diretrizes para o Fortalecimento da Integração produtiva Regional, a Promoção do Comércio e uma Maior Participação da Sociedade Civil (Resolução 73 (XV)): aprova linhas de ação para atividades na área de fomento produtivo, complementação econômica, promoção do comércio e maior participação da sociedade civil.

b) Declarações

- Declaração sobre o ingresso da República do Panamá à ALADI: celebra a incorporação do Panamá à ALADI e convida todos os demais países latinoamericanos não-membros da Associação a aderir ao Tratado de Montevidéu de 1980.
- Declaração sobre a crise econômica internacional e as ações a desenvolver no âmbito da ALADI para enfrentá-la:
 a) reafirma a importância do comércio regional como fator que pode contribuir para mitigar as consequências da crise e facilitar sua superação. Nesse sentido, ressalta a

necessidade de manter os atuais níveis de acesso aos mercados entre os países da região; e b) destaca iniciativas atualmente em curso na ALADI, como os projetos de resolução adotados pelo próprio XV CM, o Seminário sobre a dinamização do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) e o Sistema de Pagamento em Moedas Locais, a organização de um foro virtual sobre financiamento comércio e o início do funcionamento, em breve, do Sistema da ALADI de Certificado de Origem Digital (SCOD).

Certificados de Origem Digital

Na Declaração sobre a crise econômica internacional e acões as а serem desenvolvidas no âmbito da ALADI para enfrentá-la, aprovada na última reunião do Conselho de Ministros da Associação, em 29 de abril passado, foi registrada implementação, a partir de junho próximo, "do Sistema de Certificação de Origem Digital (SCOD), no âmbito dos esforços de facilitação do comércio e do uso das novas tecnologias, procurando sua implementação progressiva em nível regional. Para esses fins, e à medida que estiverem dadas as condições nos países-membros, estabelecer os instrumentos jurídicos necessários nos Acordos Regionais e nos Acordos de Alcance Parcial vigentes".

A esse respeito, a Secretaria-Geral da ALADI iniciou a instalação do SCOD no âmbito do Projeto Piloto de Certificados de Origem Digitais (PPCOD), lançado em 2004. O consiste num aplicativo Sistema plataforma Web, que abrigará um "Diretório Seguro", banco de dados com a relação das Entidades Credenciadas (no Brasil, Federações Estaduais de Comércio Indústria), seus Funcionários Credenciados e respectivos Certificados de Identificação Digital (CIDs) — assinaturas digitais —, e as Autoridades Certificadoras. A Autoridade Credenciadora no Brasil deverá ser o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

O Certificado de Origem Digital (COD) é um documento eletrônico, equivalente ao Certificado de Origem (CO) em papel, que deverá atestar, para uso das autoridades alfandegárias de um país-membro da ALADI, o cumprimento dos requisitos de origem de um bem importado que pretenda beneficiarse de preferências tarifárias concedidas ao amparo de um Acordo assinado no âmbito do Tratado de Montevidéu de 1980.

O procedimento para utilização do Sistema, a ser realizado por Internet, consiste em que o exportador interessado envie à Entidade Credenciada, pedido de validação e emissão de um COD — do qual constará seu CID — por Funcionário Credenciado. Tendo recebido o COD validado mediante inclusão do CID do Funcionário Credenciado, o exportador o encaminhará eletronicamente ao importador ou seu agente aduaneiro, para que seja transmitido à respectiva alfândega de seu país. Esta, por meio de software específico, poderá então consultar a validade do COD no "Diretório Seguro".

Em 4 de junho próximo, terá início a fase de emissão dos CODs, a título experimental, a qual adotará padrões técnicos contidos em documento normativo a ser publicado pela SG-ALADI ainda em maio corrente.

Acordo de Complementação N.º 55 (MERCOSUL—México)

Entrou em vigor, em 26 de fevereiro, o Segundo Protocolo Adicional ao Apêndice II "Sobre o Comércio no Setor Automotivo entre o Brasil e o México" do Acordo de Complementação Econômica N.º 55 (MERCOSUL—México). O Decreto 6.782, de 18 de fevereiro, dispõe sobre a execução do referido instrumento.

O Protocolo formaliza entendimento bilateral sobre os seguintes pontos:

- Extensão a 104 itens das condições de importação estabelecidas no Anexo II do Apêndice II do ACE—55.
- Eliminação da observação relativa ao item NALADISA—2002 84.09.91.00 (partes "reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, de ignição por centelha/faísca"), a fim de que a liberalização se aplique ao item completo.

Relatório Energético Setorial da América Latina

Realizou-se, em 5 de março, na sede da ALADI, a assinatura do Protocolo de Adesão da Organização dos Estados Americanos (OEA) — representada, na ocasião, por seu Secretário-Geral, José Miguel Insulza — ao Acordo de Cooperação Conjunta para o desenvolvimento do projeto *Relatório Energético Setorial da América Latina e o Caribe*.

Firmado em 10 de setembro de 2008, o Acordo envolve, além da ALADI, Associação Regional de **Empresas** Petróleo e Gás Natural na América Latina e Caribe (ARPEL), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), a Comissão de Integração Elétrica Regional (CIER) e a Organização Latino-Americana de Energia (OLADE).

Conferência ARPEL 2009

Realizou-se, de 22 a 24 de abril, em Punta del Este, a Primeira Conferência ARPEL 2009 Desenvolvimento Sustentável — O Papel da Indústria de Petróleo e Gás na América Latina e no Caribe, sob o patrocínio da Associação Regional de Empresas de Petróleo e Gás Natural na América Latina e Caribe (ARPEL), que tem sede em Montevidéu. O evento, que deverá ter periodicidade bienal, reuniu cerca de 350 participantes, entre os quais executivos e

profissionais de empresas de petróleo e gás da região, fornecedores e consultores, bem como representantes governamentais, de instituições financeiras, universidades e ONGs.

A agenda do encontro incluiu os seguintes temas: panorama regional da indústria do petróleo e gás, desenvolvimento sustentável, segurança energética, projetos de investimento, biocombustíveis, impacto da crise financeira global na indústria petroleira regional, mudança climática e eficiência energética, energias renováveis e financiamento de projetos na indústria regional de petróleo e gás.

ANEXO ESTATÍSTICO

O Sistema de Pagamentos Brasil—Argentina de Moedas Locais

Em funcionamento desde outubro de 2008, o Sistema de Pagamentos em Moedas Locais (SML) permite aos importadores e exportadores brasileiros e argentinos a realização de pagamentos e cobranças nas respectivas moedas nacionais, sem a intermediação do dólar ou outra divisa internacional.

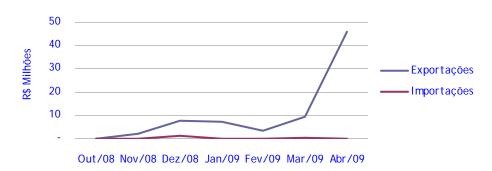
O SML foi criado pela Decisão N.º 25/07, do Conselho do Mercado Comum, que autorizou a implementação de sistemas voluntários de pagamentos em moedas locais para os Estados Partes do MERCOSUL. O Uruguai e o Paraguai têm mantido entendimentos técnicos com o Banco Central e o Ministério da Fazenda do Brasil com vistas à adoção do SML por aqueles dois países.

As principais características do SML são as seguintes: o seu caráter voluntário; a inexistência do contrato de câmbio; a ausência de alterações na documentação de comércio exterior (exceto quanto ao registro da operação, que deve ser efetuado em moeda local); e a sua incorporação aos sistemas de pagamentos dos dois países. O sistema aplica-se, por enquanto, somente ao comércio de bens, incluindo contudo os serviços e despesas relacionados a esse comércio.

Além de reduzir os custos das transações — dada a ausência do contrato de câmbio —, o SML permite a ampliação do mercado real/peso argentino e facilita o acesso dos pequenos e médios operadores ao comércio bilateral.

Em seus primeiros meses de funcionamento, o SML canalizou exportações brasileiras que somavam menos de R\$ 10 milhões mensais. Em abril de 2009, contudo, foram registradas, pelo sistema, exportações no valor de R\$ 46 milhões, o que mostra uma trajetória ascendente no período. As importações brasileiras pelo mecanismo, por sua vez, não superaram a marca de R\$ 1,3 milhão mensal, atingida em dezembro de 2008.

Valor das operações no SML (R\$)



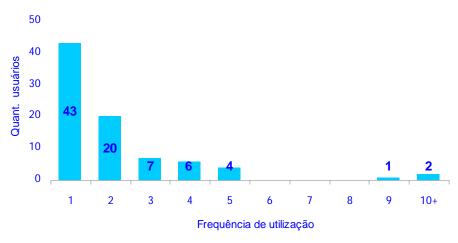
Fonte: Banco Central do Brasil

Em quantidade de operações realizadas, as vendas brasileiras pelo SML atingiram, em abril de 2009, 62 transações, em comparação com apenas cinco do lado argentino.

Quantidade de operações no SML

Fonte: Banco Central do Brasil

Indicador importante da aceitação do SML é o número de vezes que o sistema foi utilizado por um mesmo usuário. No Brasil, a maioria dos operadores (75%) usou o sistema apenas uma ou duas vezes, como mostra o gráfico abaixo.

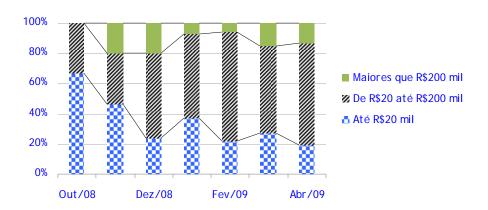


Brasil: Frequência de utilização do SML

Fonte: Banco Central do Brasil.

Em valor individual, predominavam, nos primeiros meses de funcionamento do SML, as operações inferiores a R\$ 20 mil. A partir de janeiro de 2009, ganham peso as operações entre R\$ 20 mil e R\$ 200 mil, que representaram, em abril, cerca de dois terços dos negócios canalizados pelo SML. As operações superiores a R\$ 200 mil em nenhum mês ocuparam mais que 20% do total.

Participação das operações por seu tamanho



Fonte: Banco Central do Brasil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ALADI E AO MERCOSUL

Regis Arslanian (Embaixador)
José Humberto de Brito Cruz
Fábio Vaz Pitaluga
Otávio Brandelli
Liliam Beatris Chagas de Moura
Clélio Nivaldo Crippa Filho
Luís Guilherme Parga Cintra
Regiane Gonçalves de Melo
José Gilberto Scandiucci Filho (edição)

Calle Andes 1365, Piso 6 — Edificio Torre Independencia — Plaza Independencia — 11.100 Montevideo, Uruguay tel (00598)(2) 902-0777/0510 e 901-0399 — fax (00598)(2) 902-1312 correio eletrônico: brasaladi@brasaladi.org.uy — webpage: www.brasaladi.org.uy

Observação

O conteúdo da *Carta de Montevidéu* é de responsabilidade da Delegação do Brasil. As informações aqui apresentadas buscam oferecer, sem pretenderem ser exaustivas, quadro abrangente sobre a atualidade do processo de integração. As referências a normas legais aprovadas no âmbito do MERCOSUL e da ALADI são feitas com intuito meramente informativo e, portanto, não se substituem aos textos autênticos dessas normas, tais como oficialmente publicados.